



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 070 de 04 de Março de 2010.

Dispõe sobre o projeto de implantação do Programa de Saúde na Escola - PSE dos municípios de Torixoréu, Nova Brasilândia, Várzea Grande, Serra Nova Dourada, União do Sul e Conquista D'Oeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Presidencial Nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007 que institui no âmbito dos Ministérios da Educação e da Saúde, o Programa Saúde na Escola - PSE, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

II – A Portaria Nº 3.146 de 17 de dezembro de 2009 que estabelece recursos financeiros para os Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE.

III - A apresentação de manifestação de interesse para adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE) dos municípios de: Torixoréu, Nova Brasilândia, Várzea Grande, Serra Nova Dourada, União do Sul e Conquista D'Oeste.

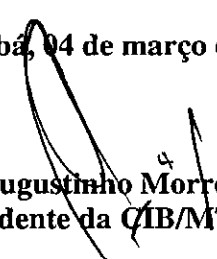
IV – O Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola apresentado ao Ministério da Saúde até do dia 26 de fevereiro de 2010 dos 06 (seis) municípios do Estado de Mato Grosso, junto ao Ministério de Saúde e Educação.

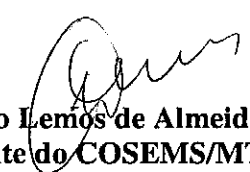
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de implantação do Programa Saúde na Escola – PSE – dos municípios de Torixoréu, Nova Brasilândia, Várzea Grande, Serra Nova Dourada, União do Sul e Conquista D'Oeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 04 de março de 2010.


Augustinho Morro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT

